Edital EDHPI-0018015730-2024 Processo Nº 0000919-44.2020.5.06.0018 Processo Nº 00919/2020-018-06-00.5 Exequente Advogado(a) Executado Advogado(a) VALESKA SIQUEIRA MACIEL DE ARRUDA MENEZES RENATA VALLE FERREIRA DE MATTOS(OAB: 37349) ALTO D'ALDEIA AGRONEGOCIOS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA ERICK BATISTA MARQUES DA COSTA(OAB: 22807) O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) ROSA MELO MACHADO RODRIGUES FARIA , Juiz(íza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO 18ª DO RECIFE , na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online com fulcro no art.1º da Resolução Administrativa TRT-26/2017 (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT(Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 06/06/2024 , com início às 09:00 (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site(plataforma eletrônica) de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lanço. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lanço vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para se encerrar em sessão virtual a ser realizada no dia 04/07/2024, no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lanço ofertado. A sessão de fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lanços _ na plataforma do(a) leiloeiro(a) _ até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao CPTEC/TRT6 (https://www.trt6.jus.br/portal/leilao-judicial) e também no site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido _ antes do encerramento da sessão de leilão _ o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lanço mínimo de 50% e em segunda praça pelo lanço mínimo de 30%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lanço mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lanço apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão de leilão na modalidade presencial ou eletrônica, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os princípios da administração pública. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lanço e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h(após a ciência do deferimento do lanço) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa

(art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Descrição do bem: ¿Terreno próprio sob a matrícula nº 48977, registrado no Quarto Serviço de Registro de Imóveis da Comarca do Recife-Pernambuco, situado na Rua Francisco Torres, 165, no bairro da Caxangá, freguesia da Várzea, na cidade do Recife - PE, medindo 23,75m de frente; 61,75m do lado esquerdo; 59,5m do lado direito; e 22,30 de fundos; confrontando-se pela frente com a Rua Francisco Torres, lado direito com terras de Dr. Joaquim F. de Ribeiro Neto; pelo lado esquerdo limita-se com terras do Dr. Augusto Ribeiro Passos; e pelos fundos com terras de D. Maria Rita Lacerda de Almeida, Maria de Jesus Ribeiro, Victor de Araújo e Percinio & Cia., que no logradouro recebe o número 165, e está todo murado, com pequena guarita e piso reforçado para caminhões,(...) ¿ (vide Auto de Penhora ID fd7fa3b) ÔNUS, RECURSO OU PROCESSO PENDENTE SOBRE O(S) BEM(S): Garantia Hipotecária e Fidejussória nº 150.905.365, ao financiador BANCO DO BRASIL S/A. . Localização do bem: Rua Francisco Torres, 165, Caxangá, Recife, PE, CEP:50980510. Valor da Avaliação: R$ 600.000,00. Data da Penhora: 04/06/2021. Fiel Depositário: Agmar Dias Fritz. Valor da Execução: R$ 191.466,90. Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): TANIA MARIA VON BECKERATH GRIMALDI. Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): http://www.taniagrimaldileiloes.com.br. Restrições à Arrematação: VIDE DESCRIÇÃO DE PENHORA. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justica do Trabalho. O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a).

Edital EDHPI-0018015730-2024 Processo Nº 0000919-44.2020.5.06.0018 publicado à página 1762 da Edição nº 3936/2024 do DEJT (de 21/03/2024)